



SENADO FEDERAL

Mensagem nº 305 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 542, de 2022, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 3 de dezembro de 2025.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal